COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 178/2023

Data: 08/12/2023
Assunto: Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2024 - Fase Coleta de Vagas

Prezados Gestores,

De acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH Nº 288, da presente data, retransmitimos orientações do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV) e do Departamento de Administração de Pessoal (DEAPE), relativas ao Concurso de Remoção do Quadro de Apoio Escolar 2024 - fase coleta de vagas.

Este Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH informa os procedimentos referentes à coleta de vagas do Concurso de Remoção – Quadro de Apoio Escolar 2024, que ocorrerá brevemente e envolverá as Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino, considerando a data-base de 06/12/2023.

1- DATA-BASE:

► QAE: 06/12/2023.

2- LEGISLAÇÃO PARA COLETA DE VAGAS:

► **Regulamentação Remoção do Quadro de Apoio Escolar -** Decreto nº 52.630/2008 e Decreto nº 58.027/2012

► Resolução SE 12, de 17-2-2017 – Módulo e movimentação dos integrantes do QAE.

►**CEEJA –** Resolução SE 75/2018, alterada pela Resolução SEDUC 119/2021.

►**CEL –** Resolução SEDUC nº 67/2022

►**ENSINO INTEGRAL** – Lei Complementar nº 1.374/2022, Resolução SE 52/2014 alterada pelas seguintes Resoluções: Resolução SE 6/2015, Resolução SE 68/2019, Resolução SE 6/2020.

3- PUBLICAÇÃO – VACÂNCIAS ATÉ DATA-BASE – 06/12/2023

Salientamos que somente serão consideradas as vacâncias que foram devidamente publicadas em Diário Oficial do Estado, até a data-base fixada, em virtude de exonerações, falecimentos e aposentadorias.

4- ATUALIZAÇÃO CADASTRO: até 08/12/2023

Considerando a data-base de 06/12/2023, para o levantamento de vagas iniciais, o Centro de Recursos Humanos deverá efetuar a atualização dos dados no Cadastro Funcional – PAEF/SED, das vacâncias publicadas, assim como dos registros decorrentes da cessação dos funcionários – Agentes de Organização Escolar e Secretários de Escola – designados/cessados para a função de Gerente de Organização Escolar, o mais breve possível.

As vagas provenientes de servidores do QAE aguardando aposentadoria, com o código 056 registrado no Cadastro Funcional – PAEF/SED, **não deverão ser oferecidas para a Remoção**.

5- PROCEDIMENTOS - CONFIRMAÇÃO DE VAGAS

5.1 - UNIDADE ESCOLAR – 13 a 15/12/2023

Mediante levantamento prévio do módulo e contingente da Unidade Escolar, computado nos termos da legislação vigente, o Diretor de Escola deverá acessar o endereço eletrônico http://portalnet.educacao.sp.gov.br – Concurso de Remoção/ Perfil Escola. Nesta página encontra-se disponível o manual de confirmação de vagas, contendo as respectivas orientações de como proceder nesta fase.

Na sequência, a guia **Cadastro/Confirmação de Vagas** deverá ser acessada, para que o Diretor de Escola efetue a confirmação das vagas levantadas previamente pelo sistema, para os cargos de Agente de Organização Escolar, Secretário de Escola, Agente de Serviços Escolares e Assistente de Administração Escolar, **registrando SIM em caso de concordância do levantamento efetuado pelo sistema**.

Caso discorde, deverá registrar NÃO, sendo que neste caso deve-se justificar, no campo determinado, a alteração a ser considerada pela DE, bem como **a quantidade correta da vaga inicial a ser oferecida**.

IMPORTANTE: Neste campo deve constar a quantidade de VAGAS. Em anos anteriores, algumas Diretorias lançaram erroneamente o número do módulo da escola, sendo motivo de retificação em DOE.

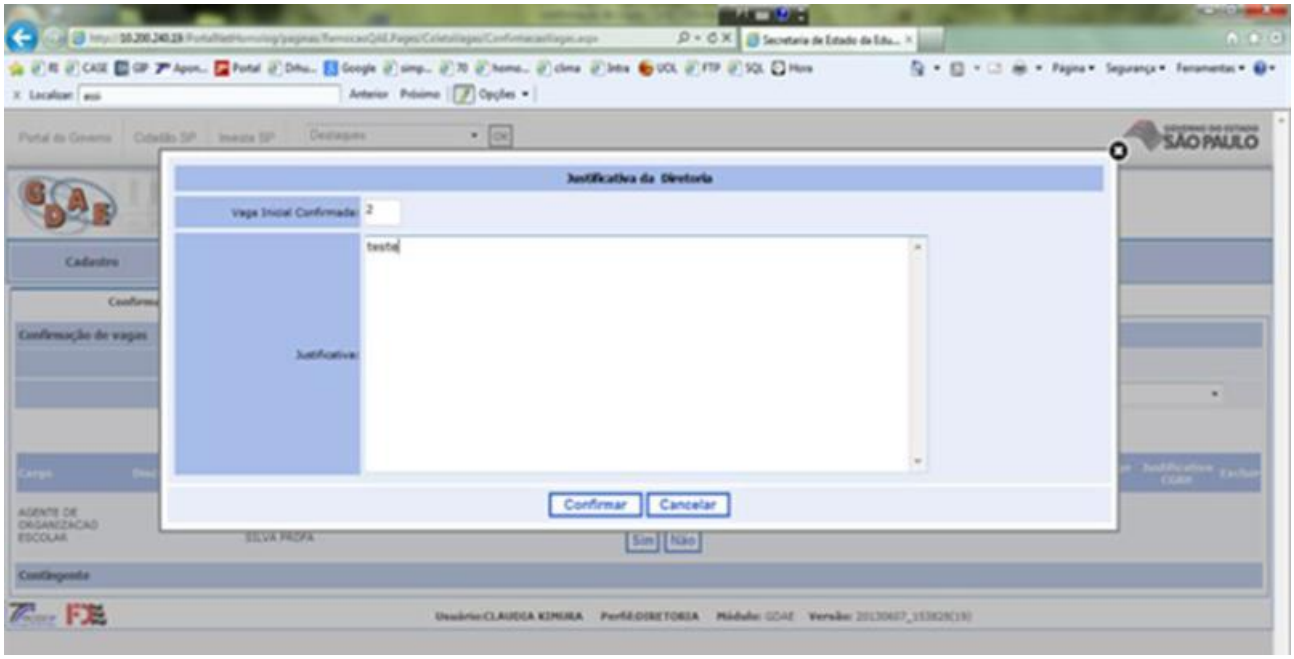

5.2- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – 18 a 22/12/2023

Após o levantamento das vagas efetuadas pelo Diretor de Escola, o Centro de Recursos Humanos - CRH deverá acessar o mesmo endereço eletrônico acima disposto, através do perfil "Diretoria de Ensino".

Na mesma tela de confirmação de vagas, o CRH procederá a ratificação/retificação do levantamento de vagas já efetuado pelo Diretor de Escola em todos os cargos, sendo que no caso de retificação, deverá lançar a justificativa da alteração e o novo valor, o qual prevalecerá.

OBS: **Caso o CRH não proceda à confirmação das vagas levantadas pela escola, o sistema desconsiderará o apontamento do Diretor de Escola, prevalecendo o levantamento inicial do sistema**.

Salienta-se que, eventualmente, as Unidades Escolares que possuem tipos de ensino distintos, poderão apresentar módulo escolar registrado em dobro. Assim, as escolas/ Diretorias de Ensino deverão se atentar a esta situação, sendo que, caso haja necessidade, deverão retificar o número de vagas iniciais disponibilizadas, procedendo às devidas justificativas, em consonância com a Resolução SE 12/2017.

Lembramos que no sistema Portalnet estão disponíveis os manuais de coleta de vagas para os perfis Escola e Diretoria de Ensino.

CRONOGRAMA PARCIAL:

Publicação do Comunicado CGRH/ Relação de Vagas Iniciais: **02/01/2024**

Período de inscrição/indicação do candidato: **02 a 09/01/2024**.

Agradecemos a colaboração e parceria de sempre, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo.

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino